



## Resolução nº 017/2020

“Institui Comitês de Biossegurança e Reestruturação, assim como estabelece requisitos de excepcionalidade em atos acadêmicos para auxiliar no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 nas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí”.

O Conselho Superior (CONSU) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí por intermédio de sua Presidente, Professora Jane Silva Bühler Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Biossegurança Extraordinário para a situação do enfrentamento do COVID19.

- I. A constituição do comitê será composta pelos profissionais:
  - a. Altair Justus Neto – presidente do Comitê;
  - b. Jane Silva Bühler Taques
  - c. Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
  - d. Ayres Siqueira Silva
  - e. Anderson Oliveira Boemer
  - f. Lucidalva Maiostre
  - g. Ediane Cavalheiro Soares

Parágrafo único. O comitê será consultivo para fins de elaboração de estratégias para o enfrentamento, ficando responsável por fornecer informações, elaborar relatórios para o comitê de reestruturação das Instituições Coligadas UB, elaborar e colocar em prática o Plano de Contingência em consonância com as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal no que se refere as Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.



Art. 2º Fica instituído o Comitê de Reestruturação das Instituições Coligadas UB.

- I. A constituição do Comitê será composta pelos docentes:
  - a. Edson Aires da Silva – presidente;
  - b. Jane Silva Bühner Taques – Ucp e Faculdades Integradas do Vale do Itaipava;
  - c. Mateus Cassol Tagliani – UNIGUAÇU;
  - d. Patrícia Melhem Rosas – CAMPO REAL;
  - e. Adailton Marcelo Lehrer;
  - f. Ayres Siqueira Silva;
  - g. Daniel Alberto Machado Gonzales;
  - h. Elizânia Caldas Faria;
  - i. Hilton Tomal;
  - j. Jefferson Silvestre Alberti dos Santos;
  - k. Marta Borges Maia;
  - l. Moana Rodrigues França;
  - m. Rejane Cury Marcondes Maron; e
  - n. Vilta Souza.

Parágrafo Único: Ao Comitê, fica a responsabilidade da elaboração do Protocolo de Retorno e às atividades presenciais e o Plano de Contingência, bem como outros relatórios e documentos de exigência pelos órgãos governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, quando solicitados ou por iniciativa da própria IES.

Art. 3º Os comitês deverão elaborar junto às Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) de cada Instituição, instrumentos que auxiliem a coleta de análise de dados sobre informações dos professores e alunos para que possa dar acompanhamento por Instituição, curso, turma e individual.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade de cada coordenador de curso a sensibilização sobre a participação e a coleta de dados junto aos professores e alunos de seus respectivos cursos.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da coordenação administrativa a



## Faculdades Integradas do Vale do Itaipó

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

---

sensibilização sobre a participação e a coleta de dados junto ao corpo técnico-administrativo, demais colaboradores e terceirizados.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Itaipó, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Profª Jane Silva Bühner Taques  
Diretora Geral